

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 23 de Agosto de 1937

NÚMERO 1002

Governo do Estado

Lei n. 157, de 20 de Agosto de 1937

Autoriza a abertura de um crédito especial de Rs. 12:000\$000.

O Doutor Nerêu Ramos, Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.—Fica o Governador do Estado autorizado a abrir um crédito especial de doze contos de réis (12:000\$000), para pagamento da contribuição do Estado á Comissão de Estudos financeiros e econômicos dos Estados e Municípios.

§ único—Esta despesa correrá pelo saldo transferido do exercício passado para o corrente.

Art. 2.—Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário da Fazenda e Agricultura assim a faça executar.

Palácio do Govêrno em Florianópolis, 20 de Agosto de 1937.

NERÊU RAMOS

Rodolfo Vitor Tietzmann

Publicada a presente Lei na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Agricultura aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e sete.

Adalgisa Bonnassis

Chefe da Secção de Expediente

(3.076)

Pela resolução n. 2.789, de 19 do corrente, foi removida, a pedido e por conveniência do ensino, a professora Hígina Pacheco, da escola de Boqueirão, no município de Lages, para a mixta de Ribeirão da Onça, no município de Hamônia.

Pela portaria n. 148, de 16 do corrente, foram concedidos três meses de licença a Maria Luiza Rocha Amaral, professora do Grupo Escolar «Lauro Müller», desta Capital.

Pela portaria n. 149, de 16 do corrente, foram concedidos três meses de licença a Maria Freitas Araujo, servente do Grupo Escolar «Prof. Marta Tavares», de Rio Negro, no município de São Bento.

Pela portaria n. 150, de 17 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença a Paulo Micheles, professor do Grupo Escolar «Dor. Costa Carneiro», de Orleans.

Pela portaria n. 151, de 17 do corrente, foram concedidos quatro meses de férias extraordinárias a Irls Fadel, professora do Grupo Escolar «Abdon Batista» e da Escola Normal Primária de Jaraguá.

Pela portaria n. 152, de 17 do corrente, foram concedidos 45 dias de licença a Almiria Trissoto, professora provisória da escola de Serra Vencida, no município de Hamônia.

Pela portaria n. 153, de 17 do corrente, foram concedidos três meses de licença a Maria Cândida de Araujo Figueiredo, professora do Grupo Escolar «Arquidiocesano São José», desta Capital.

(3.027)

Pela portaria n. 154, de 19 do corrente, foram concedidos três meses de licença a Adelia Conceição, professora complementarista da escola de Valinhos, no município de Canoinhas.

Pela portaria n. 155, de 19 do corrente, foram concedidos três meses de licença a Alside Vieira Pereira, professora provisória da escola de Barro Branco, no município de São José.

Requerimentos despachados

MÊS DE AGOSTO

DIA 18

Alside Vieira Pereira—Pede três meses de licença—Slm.

(Continua na 2a página)

Legislação Federal

LEI N. 470, DE 9 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a tomar medidas necessárias á intensificação da cultura do trigo no país e cria estabelecimentos e cargos para isso necessários:

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.—Fica o Poder Executivo autorizado a promover o fomento da cultura do trigo, por intermédio do Ministério da Agricultura, que tomará as medidas necessárias e organizará as estações experimentais, postos de multiplicação de sementes e laboratório central criados por esta lei.

§ 1.—Ficam criadas cinco estações experimentais de trigo, uma em cada um dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Gólez e São Paulo, com organização técnico-administrativa idêntica á das já previstas e em funcionamento no Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

§ 2.—As atuais estações experimentais de São Luiz e Alfredo Chaves, no Rio Grande do Sul, continuarão a prestar os seus serviços com a dotação anual igual á prevista para as demais estações.

§ 3.—Ficam também criados quarenta postos de multiplicação de sementes a serem localizados: dez no Rio Grande do Sul, sete em Santa Catarina, nove em Paraná, seis em São Paulo, quatro em Minas Geraes, um em Gólez, um no Espírito Santo, um em Pernambuco e um na B. f. a.

Esses postos disporão de uma organização especial, tendo como técnicos um ajudante e um sub-ajudante, respectivamente, encarregado e auxiliar do estabelecimento e mais o pessoal variável necessário.

§ 4.—As estações experimentais e os postos de multiplicação de sementes serão instalados nos Municípios que melhor satisficam as condições da cultura do trigo conjugados com os demais elementos capazes de assegurar sua produção a juízo do Ministério da Agricultura.

Art. 2.—Fica criado um laboratório central, especializado subordinado á dependência do Serviço que for avocada a identificação trítica nacional, destinado a proceder a estudos de panificação das diferentes variedades de trigo colhidas no País e a controlar as conclusões das pesquisas químico-biológicas procedidas nas estações experimentais.

Parágrafo único—Para satisfação deste artigo, poderão ser contratados técnicos especialistas em panificação e genética.

Art. 3.—O Ministério da Agricultura fará com que a contar de 1 de Junho de 1937, cada moínho consuma, pelo menos, cinco por cento de trigo nacional sobre o total de trigo estrangeiro beneficiado, desde que aquele possa ser obtido a preço igual, no máximo, a este.

§ 1.—Anualmente, o Ministro da Agricultura fixará a quota mínima de moagem de trigo nacional, numa percentagem correspondente á totalidade da produção do trigo no País, susceptível de aproveitamento nos moínhos, ouvido o Conselho Federal do Comércio Exterior.

§ 2.—Será permitido aos moínhos, situados longe das zonas produtoras de trigo, usar de operações de equivalência com os moínhos localizados proximo de tais zonas produtoras, de sorte que seja evitada a obrigatoriedade do transporte do trigo nacional de um ponto para outro do País.

Art. 4.—Para fiscalizar a execução dos trabalhos acima mencionados, ficam criados e incorporados ao serviço que lhes forem pertinentes, três lugares de assistente e oito de sub-assistentes, com as regalias, prerrogativas e deveres inherentes a esses cargos.

Art. 5.—O pessoal técnico, que for necessário aos trabalhos constantes desta lei, será admitido nas mesmas condições

ora exigidas para o ingresso nos cargos técnicos do Ministério da Agricultura, podendo ser aproveitados nos diversos cargos criados, funcionários dos quadros atuais.

§ 1.—O pessoal técnico aproveitado ou admitido nos termos da presente lei será enquadrado nas categorias já estabelecidas para cargos equivalentes.

§ 2.—O pessoal técnico e o variável, admitido fora dos quadros atuais do Ministério da Agricultura, será na forma do decreto número 18.088, de 27 de Janeiro de 1928, com as derogações posteriores.

Art. 6.—A título de estímulo e pelo prazo de cinco anos, fica instituído:

a) um prêmio fixo, de dez mil réis por tonelada, a ser conferido ao lavrador que produzir um mínimo de mil quilos de trigo em grão, por hectare;

b) um prêmio fixo, de quinze mil réis por tonelada, ao agricultor que produzir, em média, mais de mil e quinhentos quilos por hectare; numa área mínima do plantio de cem hectares;

c) o fornecimento de requisição para transporte gratuito nas estradas de ferro e linhas de navegação para as sementes de trigo nacional, quando destinadas ao plantio;

d) a venda aos agricultores em grupo de lavradores, pelo preço do custo e a prestações, da maquinaria agrícola e moinhos de beneficiamento;

e) um abatimento de sessenta por cento para transporte do trigo nacional sobre os fretes marítimos, fluviais, ferroviários e rodoviários das empresas oficiais de transporte, ou das empresas particulares que, em virtude de contrato com a administração pública, estejam obrigadas a atender a essa redução.

Art. 7.—O Ministério da Agricultura, nas regiões que a expansão da cultura do trigo dependa dos meios de beneficiamento industrial de grão onde o recurso particular seja escasso, instalará moinhos de capacidade relativa à produção local.

Parágrafo único—Como compensação das despesas de pessoal e material, relativas ao funcionamento dos moinhos o agricultor pagará a taxa de dez mil réis por tonelada de grão beneficiado.

Art. 8.—Os moinhos já existentes, e os que vierem a se instalar no País, que beneficiarem o trigo de origem estrangeira, pagarão o imposto de seiscentos réis sobre cada saca de cinquenta e quatro quilos de farinha produzida, qualquer que seja o seu tipo, excluída a quota-parte do trigo nacional.

Parágrafo único—O imposto de seiscentos réis incidirá também sobre a farinha de trigo estrangeira.

Art. 9.—As despesas decorrentes da presente lei serão pagas com o produto do imposto a que se refere o artigo anterior.

Art. 10.—Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos e a baixar os regulamentos necessários à execução da presente lei, bem como a reduzir o prazo fixado no art. 1º do decreto n. 803, de 8 de Maio de 1936.

Art. 11.—Esta lei entrará em vigor desde a data da sua publicação.

Art. 12.—Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS
Odilon Braga

(3.075)

Governo do Estado

Continuação da 1a. página)

Adelia Conceição—Pede três meses de licença—Sim.

Maria Albina Morais Gonzaga—Pede mudança de nome—Como requer.

Nair Melo Martins Costa—Pede três meses de licença—Sim.

Adolfo Soethe—Pede nomeação—Faça o concurso legal, sem o qual não pode ser atendido.

Benta Firmo—Pede remoção—Indeferido.

Maria Mainart—Pede nomeação—Subscreva-se ao concurso na época legal.

Agueda de Souza—Pede mudança de nome—Sim.

Miguel Kock e outros—Pede pagamento—Indeferido, à vista das informações.

DIA 19

Satira Anderson Monteiro—Pede spondadoria—Indeferido em face do laudo médico.

Antonio Lucio—Pede seis meses de licença—Sim.

DIA 20

Hilda Sanford Arruda—Pede três meses de licença—Sim.

Semana da Semente em Canoinhas

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegrama: CANOINHAS, 22 — Levo ao conhecimento de v. excia, ter sido hoje instalados solenemente, às 16 horas, os trabalhos da Semana da Semente. Usando da palavra, o Prefeito Municipal fez brilhante oração, demonstrando a sua intensa satisfação pelos resultados conseguidos pelo município e prêmios conferidos, mostrando-se reconhecido ao governo de v. excia, por ter distinguido Canoinhas, prova da estima de v. excia, para com o município. Concitou os lavradores a apoiarem a obra dos governos estadual e federal pelo engrandecimento da lavoura do país. Em seguida falou o Sub-Inspector Afonso Veiga, sobre as finalidades dos serviços agrícolas federais e estaduais, e a obra já realizada pelos atuais administradores. Ao encerrar a sessão, em nome do sr. Secretário da Agricultura, a quem represento, dirigi uma saudação aos agricultores, felicitando-os pelo brilhantismo da exposição, demonstrando o acerto da escolha de v. excia quanto a Canoinhas para a instalação da primeira Semana da Semente no Estado. Apesar da chuva torrencial que cai sobre a cidade, foi avultado o número de pessoas presentes, notadamente interessados. Saudações cordiais. *Amaury Figueiredo*, Sub-Assistente.

Diretoria do Interior e Justiça

Requerimentos despachados

MÊS DE AGOSTO

DIA 18

Dr. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito de Indaial—Pedindo pagamento de 160\$000—Ao 2º Oficial, para informar.

Hospital de Caridade de Florianópolis—Pedindo pagamento de 368\$500—Encaminhe-se à Penitenciária da Pedra Grande.

Olimpio Monteiro Pinto—Encaminhe-se ao exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, para que se digne dar suas ordens no sentido de ser informado a respeito.

José Quintino Cardoso—Ao Amanuense Jacinto Ferrelra Mafra, para informar.

Hermes Guedes da Fonseca e outros, funcionários da Biblioteca Pública—Encaminhe-se ao sr. Bibliotecário Público, para que se digne mandar informar a respeito.

Cantídio Amaral e Silva, Juiz Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária—Volte à Portaria, para selar devidamente.

L. Romanowski—Encaminhe-se ao Tesouro.

Sizenando da Silva Monteiro—Idem.

Pedro Xavier & Cia.—Encaminhe-se à Penitenciária.

Euclides de Queiroz Mesquita Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária—Ao Amanuense Dilermando Schmidt, para informar.

José Quintino Cardoso—Encaminhe-se ao Tesouro.

Osmi Camara da Silva—Ao Amanuense Dilermando Schmidt, para informar.

(3 048)

DIA 20

Carlos Hoepcke S. A.—Encaminhe-se ao Tesouro.

Conselho Federal de Comércio Exterior

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegrama: RIO, 20—Tenho a honra de comunicar a vossa excelência que o senhor Presidente da República aprovou o parecer deste Conselho, reduzindo de trinta e cinco para vinte por cento a quota de retenção cambial que incide sobre as exportações de madeira. Respeitosas saudações. Maria de Lourdes Lima Modiano, Secretária, substituindo o Diretor Executivo do Conselho de Comércio Exterior.

Prefeitura Municipal de Indaial

O sr. Governador do Estado recebeu o seguintes telegramas:

INDAIAL, 23 — Necessitando ir a essa Capital em objeto de serviço, comunico a vossencia ter nesta data passado o exercício do cargo de prefeito ao meu substituto legal. Cordiais saudações. *Frederico Hardt*, prefeito.

INDAIAL, 23—Tenho a honra de comunicar a vossencia que nesta data assumi o cargo de prefeito deste município em vista da ausência do respectivo titular. Atenciosas saudações. *Artur F. Hoeschl*, presidente Câmara.

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Arrecadação de 1 a 21 do corrente:

Do Estado	120.074\$900
Depositos	2.174\$000
Rs.	122.248\$900

(3.078)

Tesouro do Estado de Santa Catarina

Sub-Diretoria de Contabilidade

Movimento da Tesouraria, em 21 de agosto de 1937

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 20		673:166\$700
Repartições Fiscais c/de saldos		
Coletoria de Itajaí	20:065\$000	
Idem de Florianópolis	50:000\$000	70,065\$000
Depositos de diversas origens		
Renda da Loteria	12:546\$500	
	<u>755:778\$200</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Casa Moellmann S/A., fornecimentos feitos a Penitenciaria da Pedra Grande		295\$700
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Ricardo Laffitte, consertos feitos no automovel «Plymouth» do Palacio do Governo	117\$000	
S/A. Casa Moellmann, fornecimento e serviços feitos para diversos automoveis do Estado	4:414\$100	
Aos mesmos, pintura geral, consertos e fornecimentos feitos para o automovel da Corte de Apelação	1:719\$000	
Creditos especiais		
Decreto n. 84, de 11/2/1937		
S/A. Casa Moellmann, fornecimentos a Diretoria de Estradas de Rodagem (Estradas Penha e Major-Garcia)	2:405\$200	8:655\$300
<i>Secretaria da Viação</i>		
S/A. Casa Moellmann, fornecimentos feitos a Diretoria de Obras Públicas	21:079\$200	
Aos mesmos, serviços executados na Estação de Elevação de São Luiz	1:800\$000	
Aos mesmos, fornecimentos feitos a Diretoria de Estradas de Rodagem	33:503\$300	56:382\$500
Depositos de diversas origens		
Lourenço Waltrick	40:000\$000	
João José Martins e João Martinez Montepio	2:100\$000	42:100\$000
Emprestimo a 1 contribuinte		
Saldo na Tesouraria para o dia 23	1:125\$000	647:219\$700
	<u>755:778\$200</u>	

Discriminação dos saldos

Na Tesouraria:

Depositos de diversas origens	528:798\$400	
Fundo escolar	6:256\$300	
Montepio	72:880\$100	
Disponível	39:284\$900	647 219\$700
<i>Nos Bancos:</i>		
Do Brasil:		
Depositos de diversas origens	50:000\$000	
Para compromissos externos	388\$000	
Disponível	3:445\$300	
Do Montepio (em c/c, diréta)	104:000\$000	157:883\$300
Nacional do Comércio:		
Disponível	689:100\$700	
Disponível em c/ especial n. 1	1,262:173\$400	
Disponível em c/ especial n. 2 Dep.	1.100:000\$000	
Disponível em c/ especial n. 3 (Renda da Loteria)	251:667\$000	

Secretaria do Interior e Justiça

De ordem do exmo. sr. Secretário de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, faço público por esta Diretoria o edital que abaixo se segue:

Edital de citação do réu João Mendonça

Com o prazo de 15 dias

O dr. Mleto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, na forma da lei etc. Faz saber ao réu João Mendonça, que é pelo presente citado com o prazo de 15 dias a contar desta data, a comparecer no dia 30 às 13 horas na sala das audiencias deste juizo no Palacio da Justiça para se ver processar pelo crime de que é acusado, como incurso nas sanções do art. 330 § 4.º da Consolidação das Leis Penais. Por ter no dia 22 de junho do corrente ano, ás 17 horas mais ou menos, na rua João Pinto, desta Capital, o denunciado e outro cujo nome não foi possível apurar se no inquerito encontraram-se com o colono Alberto Nickstter, entablaram conversa, e após alegarem não ter conhecimento algum nesta cidade, onde haviam chegado recentemente, propuseram-lhe que guardasse a importância de 14:000\$000, mostrando-lhe então um pacote feito num lenço de cor azul claro. Habilmente, o o acusado e seu companheiro abriram o referido lenço de cor azul claro, no qual existiam alguns papéis devidamente arranjados, e cobertos por uns reclamos de ouro a bessa, trazendo nas costas o reverso de notas de 500\$000, de que parecia, a primeira vista, cédulas verdadeiras. Atendendo ao pedido dos vigaristas, a vítima juntou ao pacote que lhe foi entregue, o seu dinheiro no valor de 2:000\$000. A um simples descuido do colono, João Mendonça e o seu companheiro trocaram o pacote que continha os 2:000\$000 por outro da mesma cor e de antemão preparado com papéis de jornais. Quando a vítima colocou no bolso, notou que era muito duro. Desconfiando disso e abrindo incontinentemente o pacote, verificou que não era o mesmo. Deu então o alarme, sahindo ao encalço dos vigaristas, que procuraram fugir, em vertiginosa carreira, tendo na fuga João Mendonça jogado fóra o pacote, que foi entregue a vítima pelo chauffeur Clemente Rovero. O denunciado foi preso por um policial no «Café Bubi» e o outro indivíduo conseguiu-se evadir, não tendo sido até hoje capturado. De que para constar mandei afixar o presente edital no local do costume e publicado pela imprensa. Eu, Abel Carneiro Monteiro, escrivão do crime que dactilografar e vai assinado na forma da lei. Mleto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito, Florianópolis, 14/8/37. Certifico que afixei o presente edital no local do costume e dou fé. Fpolis., 14/8/37. Dionísio Antonio Virissimo, Oficial de Justiça. Está conforme com o original. Abel Carneiro Monteiro. Fpolis., 14/8/37. Diretoria do Interior e Justiça em Florianópolis, 17 de Agosto de 1937. (a) Trajano Margarida, 1.º oficial, respondendo pelo expediente da Diretoria do Interior e Justiça. (3.008)

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Diretoria de Obras Públicas

4a. Secção

Cemitério de Itacorobi

EDITAL N. 33

Prazo de 30 dias

De acôrdo com o artigo 6.º, da Resolução n. 50, de 28 de Dezembro de 1935, convido a todos os interessados pelos restos mortais das pessoas constantes da relação abaixo, inumadas nesta necropole, cujo prazo está terminando, para no de trinta (30) dias a contar desta data, requererem exumação ou aforamento dos respectivos terrenos ou nichos para depositar os mesmos, sob pena de findo o referido prazo ser feita por esta Administração e removidos os mesmos para o Ossario Comum:

Joana Varela, Arbaldo João Barbosa, Julia do Vale, Walmor Demostenes Pereira, Maria Lemos da Silva, Eulália Silva, Joaquim Martinho Pinto de Brito, Elias Irineu do Nascimento, João Vitorino de Menezes, Maria Avila da Silva, Bernardino Sohn, Humberto Romeu Rotti, Maria Mendes Lopes, Marcos Rosa da Lima, Francisca da Conceição, Francisco Pinheiro, Virgínia Cabral, João Henrique Suenes, Justino Justo dos Santos, Antonio Silvestre Santos, Jacinto Guilherme Fortunato, Joaquina Rosa Truppel, Orlando Custódio de Souza, Eleuteria Dionizias dos Santos, Olimpia Luiza de Carvalho, Hellete da Silva Souza, Antonio D. Carneiro, Lucas Joaquim Martins, Demeitides Santos, Maria Barbi Fedrigo, Angelica Ana da Costa, Joaquim Solano, João José Dias, Honorina Ramos, Leandra Teixeira da Luz, Dirce Vieira, Pedro de Souza Dias, Ana Luiza de Oliveira Dutra, Alvaro David Telemberg, Maria Mendonça, Otília Corrêa, Beatriz Francisca da Silva, Julia Rubi, Severina Ramos, Orlando Ferrari, Maria Luiza Dias, Izabel Julia Amaral, José O'Donnell Junior, Maria Francisca da Silva, Engracia Bernardina da Silva, Arnoldo Gavaerd, Dorotêa Emilia das Doreas, Manoel Gonçalves de Melo, Solon Cozimo da Silva, José Bonifacio Regis, Constantina Britos, Eurdice Oliveira Santos, Manoel Policarpo, Felicidade Rosa Opuska, João Brüggmann, Iva Teixeira da Costa, Alvinia Maria da Conceição, Dorcinia Costa, João G. neroso Vieira, Francisco Fernandes, Antonio Destri, Eulália Camargo Conceição, Rosa Maria dos Santos, Perseverana de Tal, Izolina Forn-reil e Zilda Braglia Marques.

Administração do Cemitério Público Municipal de Florianópolis, em Itacorobi, 15 de Agosto de 1937.

O Administr. dor

Emanuel da Rocha Linhares

(3.069)

Montepio em c/c, diréta	201:861\$200	3.504:802\$300
City Bank of New York		
Rio	100:300\$100	3,762:935\$700
		<u>4.410:155\$400</u>

João Marçal
Pelo encarregado do contróle

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor

Lino Soncini
Tesoureiro

(3.077)

Prefeitura do Município de Lages

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de Junho de 1937

RECEITA	
Renda Ordinária	
Imposto de licença territorial urbano	824\$500
« s/ renda de imóveis rurais	104\$100
Imposto s/ diversões públicas	16:395\$100
« patente de bebidas	311\$800
« de indústria e profissão	338\$100
Taxa de expediente e emolumentos	1:356\$500
Multas diversas	120\$000
	915\$800
	20:365\$900
Renda Patrimonial	
Cobrança da dívida ativa	5:161\$700
Rendas dos cemiterios	42\$000
Fóros e laudemio	308\$500
Alienação de terr. patrimoniais	663\$100
Taxa s/ conc. de terr. patrimoniais	119\$400
Renda de alugueis	1:715\$000
	8:009\$700
Renda Industrial	
Taxa de aferição	262\$200
« remoção de lixo	264\$000
Renda do mercado	275\$300
« matadouro	354\$200
« de passagem de rios	150\$000
	1:305\$700
Renda Eventual	
Renda não prevista	71\$000
	29:752\$300
Saldo anterior	4:996\$200
	34:748\$500

DESPESA	
Obras Públicas	
Portaria 252 § 9 Pago a Glorcelindo Paim, feitor, para pagamento dos trabalhadores no serviço de reconstrução de estrada no distrito de Cencos	322\$000
Portaria 253 § 9 Pago a Pompeu Sabatini para pagamento dos trabalhadores no serviço da estrada que dos Indios vai entroncar na estrada Lages-Painel	1:564\$000
Portaria 254 § 9 Pago a Sergio da Silva, para pagamento dos trabalhadores da estrada A. Garibaldi á Colonia Santo Antonio e mais a reconstrução de dois pontilhões	835\$500
Portaria 256 § 9 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores ocupados na abertura da estrada além do Asilo S. Terezinha	591\$000
Portaria 257 § 9 Pago a Francisco de Paula Ramos, feitor, para pagamento dos trabalhadores ocupados na reconstrução da estrada Lages-C. Rica	462\$500
Portaria 260 § 9 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores na abertura de estrada além Asilo-S. Terezinha	607\$000
Portaria 261 § Pago a João Evangelista, pelos reparos feitos nas salas ns. 3 e 4 do mercado novo	122\$700
Portaria 262 § Pago a Marcos Ghiorzi, por uma galhota fornecida	160\$000
Portaria 263 § 9 Pago a Estevão Freitas, pelo fornecimento de 15 alq. de milho para tratamento dos animais da Prefeitura	84\$000
Portaria 265 § 9 Pago a Antonio Dias Batista, feitor, pelos repa-	

ros e limpeza das ruas da séde do C. Belo, e construção de 3 boelros	172\$000	
Portaria 268 § 9 Pago a Heroldio V. de Cordova, pelos reparos na estrada entre o Passo do Canôas e a Capela de S. João do Derreiro	1:484\$000	
Portaria 269 § 9 Pago a Luiz Ribeiro de Campos, pela construção de uma ponte no Arroio do Portão, na estrada que conduz ao C. Negro e material fornecido	500\$000	
Portaria 270 § 9 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamentos dos trabalhadores da estrada além Asilo	551\$000	
Portaria 272 § 9 Pago a Dorval José Vieira, para pagamento dos trabalhadores na reconstrução da estrada chamada Bianchini	950\$000	
Portaria 274 § 9 Pago a Juvenal José Garcia, para pagamento dos trabalhadores na construção de uma estrada que das imediações dos terrenos de sua propriedade vai até a estrada Lages-Campos Novos	1:160\$000	
Portaria 279 § 9 Pago a Joaquim R. Felício, pelo fornecimento de pedras para construção da ponte sobre o Rio Cará	750\$000	
Portaria 280 § 9 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores na estrada além Asilo S. Terezinha	595\$500	
Portaria 281 § 9 Pago a Carlos Schwartz, pelo fornecimento de pedra para estrada além Asilo S. Terezinha	852\$500	
Portaria 283 § 9 Pago a Estevão C. Freitas, pelo fornecimento de ferragem para os animais de tração da Prefeitura	63\$200	
Portaria 284 § 9 Pago a Julio S. Ramos, para pagamento dos trabalhadores na estrada Lages-Barra do Rio dos Indios	858\$000	12:684\$900
Serviços Gerais		
Portaria 255 § 8 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores ocupados nos serviços de limpeza das ruas	714\$500	
Portaria 259 § 8 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores ocupados nos serviços de limpeza das ruas	547\$000	
Portaria 271 § 8 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores ocupados nos serviços de limpeza das ruas	702\$000	
Portaria 282 § 8 Pago a Sebastião Dias Broscher, para pagamento dos trabalhadores ocupados nos serviços de limpeza das ruas	702\$000	
Portaria 286 § 8 Pago a Sebastião Ribeiro dos Santos, pelo serviço de remoção do lixo	500\$000	3:165\$500
Administração e Fiscalização		
Portaria 258 § 2 Pago a Gregorio Antunes de Oliveira, para atender ao pagamento de uma viagem de automovel a serviço da Prefeitura	900\$000	
Portaria 264 § 2 Pago a João Dias Batista, pela percentagem a que tem direito como Agente Fiscal de C. Belo e Cerro Negro	1:515\$800	
Portaria 273 § 2 Pago a Carlos Leyendecker, pela aquisição de material de expediente	130\$000	
Portaria 275 § 2 Pago a Silvio Pereira Teles, pela aquisição de		

material de expediente	339\$600	
Portaria 297 § 2 Pago a Arnaldo Vieira de Castro, secretário da Câmara, de seus vencimentos referente ao mês de Junho	300\$000	
Portaria 298 § 2 Pago ao sr. Henrique Ramos Junior, subsídio e representação a que tem direito na qualidade de Prefeito Municipal	966\$600	
Portaria 299 § 2 Pago aos funcionários municipais da fiscalização	790\$000	
Portaria 300 § 2 Pago aos funcionários da administração	1:375\$000	
Portaria 301 § 2 Pago a Anibal L. Ramos, de seus vencimentos de Agente Municipal de Estatística	250\$000	
Portaria 302 § 2 Pago a Maurício da Silva Conceição, sua percentagem como Agente Fiscal em Anita Garibaldi	286\$900	
Portaria 303 § 5 Pago ao fiscal do matadouro sua percentagem durante os meses de Abril, Maio e Junho	111\$200	
Portaria 304 § 5 Pago ao Administrador do Mercado e ao fiscal ajudante pela percentagem na arrecadação dos meses de Abril, Maio e Junho	139\$800	6:294\$900
Despesas Eventuais		
Portaria 266 § 5 Pago a Anísio Martins de Moraes, por restituição de imposto pago em duplicata	232\$100	
Portaria 278 § 12 Pago a Klaus Klingner, pelo fornecimento de 230 chapas para completar a numeração das casas da cidade	460\$000	
Portaria 291 § 12 Pago a Juvenilo José Godinho e Oscar Burger, correspondente a 25 diárias a 8\$000 cada uma, como auxiliares da Tesouraria	400\$000	
Portaria 292 § 12 Pago a Antonio Martinho Walmor Ribas, correspondente a 25 diárias a 8\$000 que percebe como auxiliar da Tesouraria, referente ao mês de Junho	200\$000	1:292\$100
Patrimoniais		
Portaria 267 § 1 Pago ao dr. Celso Ramos Branco, percentagem sobre a arrecadação da dívida ativa durante o mês de Maio p. f.	601\$400	
Portaria 290 § 1 Pago a Vidal Machado Goulart, seus vencimentos como zelador do cemitério público	200\$000	801\$400
Despesas Industriais		
Portaria 276 § 2 Pago a Aristides Cabral de Souza, pelo fornecimento de 26 cubos para o serviço de remoção do lixo	300\$000	
Portaria 293 § 2 Pago a Sebastião Muniz dos Santos, seus vencimentos como administrador do mercado público	200\$000	
Portaria 294 § 1 Pago a Firmino Ribeiro da Silva, de seus vencimentos como cozeiro do cemitério público	212\$300	
Portaria 295 § 2 Pago a Sebastião Miguel de Assunção, seu salário como encarregado da limpeza do mercado público	156\$000	
Portaria 296 § 2 Pago a Marcolino J. de Paula, de seus vencimentos como encarregado do transporte de carne verde	182\$500	1:050\$800
Despesas Policiais e Judiciais		
Portaria 277 § 7 Pago ao dr. Celso Ramos Branco, encarregado da cobrança da dívida ativa, para		

Fôrça Pública

BOLETIM N. 195

Serviço para o dia 24 (Terça-feira)

Oficial de dia a Fôrça 2° ten. Colonia	Q. A
Ronda, sub-ten. Bernardino	B. I.
Sgt. de dia ao Quartel (R. M. Costa), 2° sgt. Gilberto	Extra
Adjunto ao oficial de dia, 1° sgt. Barbosa	B. I.
Guarda do Palácio, 2° sgt. João de Paula, 2° cabo Picolo	B. I.
Guarda da S. S. Públicos, 2° cabo Cidade	B. I.
Guarda da ponte, 2° cabo Waldemar Lima	B. I.
Guarda do Tesouro, 2° cabo Topasio	P. C.
Guarda do Quartel (R. M. Costa) 2° cabo Aristides Souza	B. I.
Guarda civil, 2° cabo Calazans	B. I.
Guarda do Hospital, 2° cabo Jaime	B. I.
Guarda do Quartel, 3° sgt. Born, 2° cabo Silvio	B. I.
Patrulha noturna do 1° quarto 3° sgt. grad. Barcelos	P. C.
Patrulha noturna de 2° quarto 3° sgt. Li-mongl	B. I.
Pat. extraordinária, 2° sgt. Teixeira, 2i. cabos Amaral e Matias	Extra B. I.
Piquete a Fôrça, corneteiro Paulo Justino	B. I.
Motorista de prontidão, soldado Angelo	B. I.
Ordem a Casa das Ordens, corneteiro Amaral B. dos Santos	B. I.

PRAÇAS PARA OUTROS SERVIÇOS

Discriminação	B. I.	P. C.	Ext.	O. B.	Soma
Guarda do Palácio	6	—	—	—	6
Guarda da S. S. Públicos	6	—	—	—	6
Guarda da Ponte	3	—	—	—	3
Guarda do Tesouro	3	—	—	—	3
Guarda do Quartel (R. M. Costa)	3	—	—	—	3
Guarda civil 1° de quarto	5	—	—	—	5
Guarda civil de 2° quarto	4	—	—	—	4
Guarda do Hospital	3	—	—	—	3
Guarda do quartel	7	—	2	—	9
Guarda do Abrigo de Menores	3	—	1	—	4
Guarda do Stand de Tiro	1	—	—	—	1
Patr. noturna de 1° quarto	14	2	—	—	16
Patr. noturna de 2° quarto	12	2	—	—	14
Patr. extraordinária	10	—	—	—	10
Patr. nos elnes	4	—	—	4	8
Total	84	4	3	4	95

UNIFORME 3°

(3.081)

aquisição de selos	300\$000	
Portaria 288 § 12 Pago a Pedro Florcola da Conceição, inspetor de veículos e Marcelino Joaquim de Souza, carcereiro, de seus vencimentos do mês de Junho	220\$000	520\$000
Auxílios Diversos		
Portaria 285 § 10 Pago a Paulo Thomsen, como procurador, pelo aluguel da casa onde funciona a estação telefonica de Painel Agricultura e Pecuária		15\$000
Portaria 287 § 6 Pago a José Maria Perelza, pelo fornecimento de 10 sacos de arroz, para serem entregues ao lavrador Luiz Marcelo de Melo		300\$000
Pessoal Inativo		
Portaria 289 § 2 Pago aos funcionários municipais aposentados, do mês de Junho corrente	419\$300	
	26:543\$900	
	8:204\$600	
	34:748\$500	
Saldo em caixa		

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lag s, 14 de Julho de 1937.

VISTO

Henrique Ramos Junior
Prefeito

João José Godinho Junior
Secretário-Tesoureiro

DELEGACIA FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Miguel da Silva Leal, requereu em petição datada de 2 de Fevereiro de 1937 o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado em «Praíinha», município de Florianópolis, medindo 175m,00 metros de frente e com as seguintes confrontações:

Norte: com terrenos do requerente; Sul: com quem de direito fôr; Leste com a Estrada Geral para o Saco do Limões; Oeste: Baía do Sul de Florianópolis.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1888, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia, que impeça a concessão pretendida, de acordo com o art. 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser tomada mais em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo, fôr constatada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em Florianópolis, 12 de Julho de 1937.

Silvio Péllico Dias Fernandes
Escrivão

30-30 (377)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torna público, para conhecimento dos interessados, que os srs. Costa & Cia., requereu em petição datada de 23 de Setembro de 1936 o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado em a rua Conselheiro Mafrá município de Florianópolis medindo 6,70 metros de frente e com as seguintes confrontações.

Norte—propriedade de herdeiros de Raulino J. A. Horn;

Sul—idem da S. A. Casa Moellmann;

Leste—terrenos allodiais dos requerentes;

Oeste—rua Conselheiro Mafrá.

Em virtude de terem sido ouvidas sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento dos mesmos senhores si dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar dessa data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia, que impeça a concessão pretendida, de acordo com o art. 16º do citado

decreto, sendo que, depois de expiração do dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser tomada mais em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo, fôr constatada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em Florianópolis, 11 de Agosto de 1937.

Silvio Péllico Dias Fernandes
Escrivão

(30-9) (416)

DELEGACIA FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL

Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal torna público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Francisco Ocampo Moré, requereu em petição datada de 9 de Julho de 1936 o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado em Saco dos Limões, município de Florianópolis, medindo 13m00 metros de frente e com as seguintes confrontações:

Norte—com a Estrada Geral. Sul—com o mar. Leste—com a viuva Benta Maurício. Oeste—com João Moia Espesim.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor si dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia, que impeça a concessão pretendida, de acordo com o art. 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser tomada mais em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo, fôr constatada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em Florianópolis, 17 de Julho de 1937.

Silvio Péllico Dias Fernandes
Escrivão

30-28 (366)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sra. Crispina Athanasio, requereu em petição datada de 4 de Agosto de 1936 o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado em a Rua Bocálua município de Florianópolis me

dindo trinta e dois metros de frente e com as seguintes confrontações:

Norte: o mar (Baía Norte); Sul: terrenos allodiais da requerente; Leste: Beco do Triunfo; Oeste: Gottlieb Boss.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora si dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia, que impeça a concessão pretendida, de acordo com o art. 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser tomada mais em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo, fôr constatada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em Florianópolis, 11 de Agosto de 1937.

Silvio Péllico Dias Fernandes

Escrivão do Registro

30-8 (413)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 2º Distrito

Séde em Tubarão

EDITAL N. 23

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público que as petições requerendo terras no município de Orleans, cujos números, nomes dos requerentes, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionados, se encontram nesta Inspetoria com vistas aos interessados, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não havendo contestação, serão as ditas petições encaminhadas a despacho final do exmo. sr. dr. Governador do Estado.

Município de Orleans

117/37—João Jeremias Fernandes—Requer 300.000m² de terras no Costão da Serra, lugar «Aymé», distrito do Grão-Pará, confrontando ao Norte com a picada lateral da concessão Bernardo Buss, ao Sul com os costões da Serra Geral, Leste com terras devolutas e Oeste com posses de João José Fernandes.

116/36—João José Fernandes—Requer 300.000m² de terras no Costão da Serra, lugar «Aymé», distrito de Grão-Pará, confrontando ao Norte com a picada lateral de Bernardo Buss, Sul com os paredões da Serra Geral, Leste com terras requeridas por João Jeremias Fernandes e Oeste com paredões da Serra.

E para que não se alegue Ignorância, lavrei o presente edital do qual extrai cópias para publicação no «Diário Oficial do Estado» e afixação nos lugares mais públicos do município de Orleans.

Tubarão, 26 de Julho de 1937.

Braulio J. Dias

Inspetor

(2.774)

DELEGACIA FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torna público, para conhecimento dos interessados, que os terrenos mangues pertencem ao domínio exclusivo da União Federal, não podendo, portanto, ser cortados sem prévio processo de arrendamento, na forma das disposições legais.

Os contraventores estão sujeitos ás penas da lei. Administração do Domínio da União, em 5 de Agosto de 1937.

Silvio Péllico Dias Fernandes
Escrivão

10-10 (2.832)

Coletoria Estadual de Florianópolis

Imposto de Industrias e Profissões

2º semestre

De ordem do sr. Coletor, torna público que, durante o corrente mês de Agosto, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo no mês de Setembro e Outubro, respectivamente com as ultas de 5 e 10%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 4 de Agosto de 1937.

Francisco Büchle Barreto
Escrivão

(2.897)

Diario da Assembléia Legislativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 23 de Agosto de 1937

NÚMERO 442

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

RESOLVE:

Nomear Acrizio de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de chauffeur da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, percebendo os vencimentos marcados em lei.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 23 de Agosto de 1937.

Altamiro Guimarães, presidente
Silvio Ferraro, 1º secretário
José Nicolau Born, 2º secretário

Expediente da sessão de 23 - 8 - 1937

Palácio do Governo em Florianópolis, 20 de Agosto de 1937.

N. 420 — Sr. Presidente,

Passo ás mãos de v. exa. a representação que me acaba de fazer o Secretário do Interior e Justiça sobre a necessidade de um crédito de vinte contos de réis (20.000\$000) como reforço á verba 54, do orçamento em vigor.

Reitero a v. exa. meus protestos de elevada estima e muita distinta consideração.

Nerêu Ramos, Governador.

A s. exa. o exmo. sr. Deputado Altamiro Guimarães,

MD. Presidente da Assembléia Legislativa.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, Florianópolis, 20 de Agosto de 1937.

N. 1198. — Sr. Governador

O orçamento em vigor consignava á verba 54 apenas a importância de cinco contos de réis (5.000\$000), classificando-se nela as despesas com ajuda de custo e primeiro estabelecimento dos Juizes de Direito (art. 321 da Lei n. 60, de 10 de Janeiro de 1936), bem como as diárias e transportes a que fazem jus os mesmos Juizes, quando convocados, para a Egrégia Corte de Apelação ou quando tenham de presidir ao Juri em outra Comarca (artigo 322 da Lei citada).

Por Decreto de 9 de julho findo, que tomou o número 310, e em virtude de representação dirigida a Vossa Excelência por esta Secretaria, dado haver-se esgotado aquela verba e se acharem processados varios requerimentos que já então absorveriam cerca de 4.000\$000 a mais da verba inicial, foi aberto crédito suplementar de 5.000\$000 (cinco contos de réis).

Extinto agora esse suplemento, quando já se acha de pendendo de crédito o pagamento de novecentos e quarenta e quatro mil réis (R. 944\$000), ao dr. Juiz de Direito de Itajaí, enquanto outras petições estão sendo processadas, é de mister que me dirija novamente a vossa excelência, solicitando-lhe se digne pedir á Assembléia Legislativa um crédito de 20.000\$000 (vinte contos de réis) que não será excessivo, tendo-se em vista que se acham servindo na Egrégia Corte de Apelação atualmente quatro Juizes de Direito, os quais fazem jus a diárias de 25\$000, além de transporte.

Sómente assim teremos assegurado o recurso orçamentário indispensável para custear, até o fim do exercicio, as despesas que se atribuem á verba 54 do orçamento em vigor verba essa que, embora duplicada por um suplemento, não foi suficiente sequer para o primeiro semestre.

Peço, pois, a vossa excelência se digne tomar em consideração o exposto.

Saúde e Fraternidade.

Gustavo Neves

Diretor, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

A sua excelência o senhor doutor Nerêu Ramos, DD. Governador do Estado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N. 19

Concede a pensão anual de 1.800\$000 á familia do finado sub-delegado de policia José Ruschka.

Art. 1. — Fica concedida a pensão anual de 1.800\$000, em partes iguais, a Mina Ana Luiza Greffin e aos menores Arnaldo e Arlinda Ruschka, viuva e filhos de José Ruschka, falecido em consequencia de ferimentos recebidos como sub-delegado de policia do distrito de Hansa, município de Jaraguá, enquanto durar a viuvez da primeira e a menoridade dos segundos.

Art. 2. — A pensão correrá por conta da verba — Pessoal Inativo —, a partir de Janeiro do corrente ano.

Art. 3. — Revogam-se as disposições em contrário, Sala das Comissões, 23 de Agosto de 1937.

Antonieta de Barros, presidenta
Francisco Barreiros Filho
Ivens de Araujo

Discurso pronunciado na sessão de 16-8-1936

—o—

O SR. TIAGO DE CASTRO — Peço a palavra.

O sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado Tiago de Castro.

O SR. TIAGO DE CASTRO — Sr. Presidente. Ouvi com a melhor atenção as considerações apresentadas pelo nobre líder da maioria e as objeções formuladas pelo ilustre deputado sr. Barreiros Filho, em torno desta reforma do Regimento.

Com a sua habitual dilação subtil, argumentou s. excia. o líder da maioria de forma geral citando principios constitucionais de outros países para pleitear a prorrogação do mandato da Mesa atual, quando essa prorrogação, é francamente contrária ás normas nacionais. O mandato judicante das Mesas das Assembléias Legislativas, em função de comissão executiva, é exercido em todo o país anualmente.

O sr. Ivens de Araujo — O sr. Asses Brasil é de opinião que a duração que se exige, não seja o minimo nem o maximo.

O SR. TIAGO DE CASTRO — Por esse motivo se estabelecem as regras determinantes dos periodos de renovação. E' uma necessidade democrática o revestimento dos homens que representam fatores da opinião pública ou coletiva, e se o nobre líder da maioria citou varios tratadistas que estudaram o regime constitucional dos seus países, para o nosso caso não é dado tomar por base os seus argumentos, tanto mais que em toda a parte é anual o mandato das Mesas das Assembléias.

Com a prorrogação proposta, para todo o periodo eleitoral, vamos fazer de Santa Catarina, no Brasil, a ilha dos casos raros no regime brasileiro.

Não precisamos apelar para as exceções estrangeiras. Enquanto os membros da Mesa merecem a confiança dos seus pares, nada impede que possam ser reeleitos. Nós temos aqui mesmo o exemplo com o sr. Altamiro Guimarães que continuou a merecer o mesmo apoio e a confiança da Casa, o que não impede que qualquer outro, todos dignos, possam vir a merecer a mesma confiança dos seus pares, eleitos e reeleitos indefinidamente, mas com função anual.

O que se pretende praticar é um caso de exceção dentro dos principios que nos regem. E' uma exceção dolorosa, porque contraria ao regime democrático, que a todos faculta o exercicio eleitoral. Com a opinião do sr. Barreiros Filho, não podemos, por isso mesmo, conceder exceção.

E' por isto que os integralistas...

O sr. Renato Barbosa — V. excia. não fale em integralismo nesta Casa. O integralismo é uma pura mifilicção.

O SR. TIAGO DE CASTRO — Tenho admiração pela organização integralista.

O sr. Renato Barbosa — V. excia. está fazendo profissão de fé integralista.

O SR. TIAGO DE CASTRO — Antes de v. excia. ter nascido, já eu era republicano e democrata. Isto, porém, não obsta o meu respeito ás ideias opostas. Precisamente porque sou democrata, admiro a opinião de todos que se batem por um ideal elevado da Patria, dentro da ordem.

Não basta apregoar que se é democrata; é preciso que, também, se pratique a Democracia, e o que se vê nesta reforma é o contrário dela.

A prorrogação de mandato da Mesa pelo periodo eleitoral é anti democrática e justifica as criticas que nos são feitas com sobrada razão. Assim, voto contra as emendas propostas.

—o—

Discurso pronunciado na sessão de 21-8-1937

O SR. INDALECIO ARRUDA — Peço a palavra.

O sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado sr. Indalecio Arruda.

O SR. INDALECIO ARRUDA — Senhora Presidente, Há um ano, mais ou menos, em discursos que pronunciei nesta Casa, tive

ocasião de mostrar o que representa para a riqueza de S. Catarina a sua criação de gado.

Alinhei algarismos em abundância, citei dados estatísticos seguros, para comprovar as minhas afirmativas.

Disse que, apesar dessa evidenciada fortuna, a pecuária catarinense era abandonada pelos poderes públicos e entregue quasi que tão somente aos cuidados dos particulares, em sua maioria vítimas da aspereza do meio em que viviam ou da ignorância e da rotina. Para ela mal sobravam algumas migalhas do tesouro, tanto federal como estadual.

A Fazenda Experimental de Criação, de Lages, antigo Posto Zootecnico, esteve a ponto de desaparecer, pelo abandono a que foi entregue.

O Posto Assis Brasil, dessa Capital, por pouco que não morreu de inanição, depois de sofrer vários revezes.

Outros estabelecimentos, que iam surgindo por conta do Estado, ou tiveram a mesma sorte ou foram ainda mais infelizes.

As epizootias alastravam-se assustadoramente, pela falta de combate á altura da gravidade do mal.

Hoje, porém, sra. Presidente, eu tenho a satisfação de dizer a esta Casa que já não vejo o mesmo quadro sombrio daquela época, pintado não pela fantasia dum pessimista, mas sim de acôrdo com a triste realidade apanhada por um observador sereno.

Si nem tudo está feito, estamos, entretanto, no caminho de melhores dias.

A Fazenda de Criação, da capital da serra, vai se refazendo, graças á visão clarividente e ao amor ao trabalho dos dois experimentados técnicos drs. Charles Vincent e José Botini.

Ao lado dos espécimens definhados e emagrecidos, já se enfileiram tipos de animais de desenvolvimento precoce e linhas impecáveis.

O Posto Assis Brasil já não é aquele estabelecimento desacreditado é quasi inutil, de pouco tempo. Um apreciável lote de gado Jersey povoa as suas pastagens e enche os seus estabulos. Variadas culturas se alongam por um vasto terreno, trabalhado com capricho por quem entende do métier.

Em breve o Norte e o Sul da ilha terão também a sua fazenda de criação e de cultura ou a sua estação de monta. E posso assegurar que o Governo Catarinense não se preocupa apenas com os criadores ilhéos, pois o continente terá também o seu quinhão no melhoramento da pecuária.

Quanto á epizootia da raiva, folgo em divulgar que nutro a firme esperança de que ela vai ser atacada eficazmente, pelo Governo Federal, em combinação com o Governo do Estado.

Há poucos dias, aqui esteve um funcionário do Ministério da Agricultura, colhendo dados, examinando animais doentes, percorrendo as regiões onde se haviam manifestado focos da molestia. Garantiu que a exterminará por completo, em tempo relativamente curto, á semelhança do que fez em Mato Grosso, desde que não lhe faltem os recursos pecuniários de que precisa. Aliás o que tem faltado aqui, para o combate a esse mal, é exatamente o auxilio adequado da União.

Façamos, contudo, um veemente apêlo ao Governo da República, afim de que mande, quanto antes, o seu concurso, para o extermínio de uma peste bovina que já causou tantos prejuizos e que ameaça produzir danos incalculáveis á principal fortuna d'este próspero Estado da Federação.

Mas, sra. Presidente, eu vou deixar este tema já tão repisado. Ele veio aqui á titulo de introdução. Mesmo porque outro foi o motivo que me trouxe a esta tribuna.

Vim tratar de um assunto que está na ordem do dia em quasi todo o território brasileiro e que deve ter um grande eco na terra catarinense.

Refiro-me ao problema da trigocultura nacional.

Ninguém ignora que o Brasil, em época distante, já produziu trigo até para a exportação. No entanto, a incuria dos governos a negligencia dos particulares e a guerra movida pelos fornecedores estrangeiros do precioso grão — fizeram com que o Brasil chegasse a dispender a terça parte, aproximadamente, da sua renda annual, na aquisição d'esse cereal indispensavel.

Em 1936, dispendeu o país nada menos de 663.279 contos, com a importação de trigo.

Ouçamos o que escreve, a respeito, uma folha carioca: «Examinando-se as estatísticas referentes ao comércio exterior do Brasil em janeiro—cutubro de 1936, observa-se que perto de 25% do peso e 22% do valor de nossas importações se incluem na classe dos artigos de alimentação. Dentro dessa classe 93% do peso e 76% do valor cabem unicamente ao trigo—em grão e em farinha».

E' por isto que um dos maiores agricultores brasileiros, o dr. Bento Sampaio Vidal, afirmou ser uma nação escravizada aquela que compra o trigo para alimentação de seu povo.

Secundando estes conceitos, escreve alguém acertadamente: «Para que possamos resistir com eficiencia a qualquer agressão, precisamos garantir nosso auto-abastecimento, tanto no que diz respeito á nossa alimentação, como no tocante aos produtos industriais, cujo emprego intensivo é indispensavel na guerra de hoje. Sem cultivarmos trigo em quantidade suficiente para o nosso consumo a defesa nacional estará seriamente comprometida».

S. Catarina é um dos Estados brasileiros que mais se prestam á trigocultura. Temos noticias seguras de colheitas muito superiores á normal de outros países. Fala-se no rendimento de 25 até 40 por um.

No tempo do governo Adolfo Konder, foi iniciada aqui o que se denominou—a batalha do trigo. Mas naquela época havia, dentro das fronteiras estaduais, dois poderosos inimigos a combater: o preço baixo do produto e, especialmente, o fator distancia. Hoje a situação já não é a mesma. O preço é altamente compensador e as dificuldades das distancias não são o mesmo espantallo de outróra.

Eis porque a campanha se renova. E, desta vez, com probabilidades, ou melhor, com a quasi certeza da vitoria. Por isso o Estado movimenta as suas forças, na medida das suas possibilidades financeiras.

A prova aqui se encontra. Para o serviço de Expansão Agrícola e Pastcril, (Lei Orçamentaria) dispêndia o Tesouro estadual, em 1935, apenas a quantia de 198.960\$000, para 1936 consignava a verba ainda insignificante de 264.960\$000; no exercicio atual, ela se eleva a 521.520\$000 e, na proposta do Orçamento para o ano seguinte atinge a 681.520\$000.

Vê-se, por aí, que a agricultura no Estado não está sendo criminosamente descurada pelos governantes atuais que, para ela, têm sempre voltado o seu olhar atento e cuidadoso.

Por sua vez, o Governo Central se dispôs a intervir na luta sadia, afim de solucionar esse problema de tamanha importância para a economia e a defesa da patria. Com esse proposito, foi há dias sancionada, pelo sr. Presidente da República, a lei que incentiva a produção do trigo no território nacional.

A Santa Catarina coube uma estação experimental e sete postos de multiplicações de sementes.

Para dar início ao grandioso plano econômico já foi posto á disposição do Governo Estadual o competente engenheiro agrônomo Amauri Pogi de Figueiredo, afim de dirigir o serviço de Produção Vegetal, nos termos do convenio firmado entre o Estado e a União, sem prejuizo dos outros profissionais de agronomia que trabalham em S. Catarina.

Com o fim de dirigir o serviço federal de Fomento da cultura do trigo, virá o engenheiro agrônomo Ariosto Peixoto, conhecido técnico que já empresta ao Estado as luzes do seu espirito brilhante e empreendedor.

Sejam bemvindos os dois trabalhadores intemeratos. Encontrarão eles aqui toda a boa vontade dos poderes públicos e da população barriga-verde. As sementes que lançarem ao sólo catarinense não cairão em terra pedregosa e sáfara.

Confieamos, assim que, dentro em breve, os trigais se extendam pelas nossas terras fertilissimas, trazendo a sua contribuição—valiosa em pról do engrandecimento de S. Catarina e do Brasil.

De nossa parte, o que nos cumpre fazer sobretudo é estimular os nossos trabalhadores para que tomem o rumo dos campos e façam surgir por toda parte as espigas douradas que nos livrarão dos monopolios externos, que nos deprimem e nos envergonham.

Ordem dos trabalhos para a sessão do dia 24 de Agosto de 1937

- Leitura do Expediente
- Trabalhos legislativos

Florianópolis, 23 de Agosto de 1937.

Altamiro Guimarães

Presidente